



MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Gabinete da Procuradora Maria Cecília Borges

MANIFESTAÇÃO PRELIMINAR

Edital de Concurso Público n. 1.102.399

Excelentíssimo Senhor Relator,

Versam os autos acerca de concurso público regido pelo edital n. 001/2021, publicado para provimento de cargos e funções públicas do quadro de pessoal do Município de São João del-Rei.

Os dados e documentos referentes ao edital em comento foram enviados a este Tribunal por meio do Sistema de Fiscalização dos Atos de Pessoal – FISCAP (cód. arquivo: 2471284, n. peça: 2).

A unidade técnica deste Tribunal apresentou estudo (cód. arquivo: 2514947, n. peça: 7).

Intimado, o responsável apresentou os documentos juntados às peças n. 12, 14/20, 22/39 e 41/47.

A unidade técnica deste Tribunal apresentou novo estudo (cód. arquivo: 2719788, n. peça: 51).

O Ministério Público de Contas se manifestou (cód. arquivo: 2897193, n. peça: 53).

Citado, o responsável não se manifestou (cód. arquivo: 2955197, n. peça: 57).

Foi concedida vista do processo ao Ministério Público de Contas.

É o relatório. Passo a me manifestar.

Conforme certificado à peça n. 57, o responsável não juntou defesa aos autos. Todavia, em homenagem às garantias constitucionais do contraditório e da ampla defesa, este Tribunal de Contas deve franquear nova oportunidade de oferecer defesa quanto às irregularidades objeto do presente feito.



MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Gabinete da Procuradora Maria Cecília Borges

Isso porque, nos termos do art. 5º, LIV, da Constituição Federal de 1988, “ninguém será privado de sua liberdade ou de seus bens sem o devido processo legal”. Estabelece ainda que “aos litigantes, em processo judicial ou administrativo, e aos acusados em geral são assegurados o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos a ela inerentes” (inc. LV).

Pelo exposto, o Ministério Público de Contas **REQUER** nova citação do responsável para, caso queira, apresentar defesa.

Belo Horizonte, 13 de fevereiro de 2023.

(Documento assinado digitalmente – arquivo digital disponível no SGAP)

Maria Cecília Borges

Procuradora do Ministério Público / TCE-MG